

LEI MUNICIPAL N.º 1557/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO DO JATOBÁ, INSCRITA NO CNPJ N.º 02.224.815/0001-80, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CE.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Assentamento do Jatobá, com sede na Estância Camocim/Chaval, Km 10, zona rural, Camocim, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ n.º 02.224.815/0001-80.

Art. 2º A Associação Comunitária do Assentamento do Jatobá, associação civil sem fins econômicos e com personalidade jurídica própria, tem como atividade principal promover e fomentar atividades para promover a defesa dos direitos de seus associados independentes, bem como se solidarizar na defesa dos direitos de todos os demais pequenos produtores com ou sem terra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

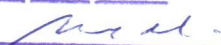
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - CE, EM 12 DE ABRIL DE 2022.


MARIA ELIZABETE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 12, 04, 2022


Superintendência de Administração